



LEI Nº 1043/2009

DE 11 DE MAIO DE 2009

“Altera o disposto no §2º do artigo 66, da Lei nº 743/2003, de 24 de novembro de 2003.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o disposto no §2º do artigo art. 66 da Lei nº 743/2003, de 24 de novembro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66...

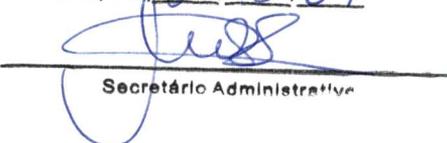
§2º - Só são considerados, para efeito da gratificação de que trata este artigo, as atividades de treinamento ou desenvolvimento com duração mínima de 20 (vinte) horas, oferecidos na modalidade presencial ou à distância, nos quais o profissional tenha obtido aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2009.


Maria Aparecida Gomes Lima
Prefeita Municipal

Placar de Avisos da Prefeitura Municipal
Alexânia, GO, 11/05/09


Secretário Administrativo